



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 030/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016”.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 540, de 17 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2016, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 04.122.0003.2006 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 18	R\$ 20.000,00
02.02 04.122.0003.2006 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 29	R\$ 3.500,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 47	R\$ 63.000,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 48	R\$ 500,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.16 - FR.01 - Ficha nº 49	R\$ 3.000,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 55	R\$ 3.200,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 65	R\$ 15.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 68	R\$ 8.500,00
02.04 12.365.0007.2013 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 89	R\$ 3.100,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 94	R\$ 2.000,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 101	R\$ 2.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 225	R\$ 50.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.30 - FR.02 - Ficha nº 226	R\$ 7.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.32 - FR.01 - Ficha nº 228	R\$ 8.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 230	R\$ 10.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.93 - FR.01 - Ficha nº 235	R\$ 4.000,00
02.08 10.301.0012.2064 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 244	R\$ 11.000,00
02.08 10.302.0013.2038 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 270	R\$ 200,00
02.10 08.244.0018.2044 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 343	R\$ 3.500,00
02.10 08.334.0019.2047 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 350	R\$ 1.000,00
02.11 08.244.0021.2049 - 3.3.90.93 - FR.01 - Ficha nº 360	R\$ 2.500,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 374	R\$ 5.000,00
02.12 15.452.0023.2054 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 397	R\$ 1.000,00
02.12 26.782.0024.2051 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 407	R\$ 17.000,00
02.13 17.512.0026.2053 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 452	R\$ 2.000,00
02.17 27.812.0009.2058 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 509	R\$ 2.000,00
02.17 27.812.0009.2059 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 519	R\$ 2.500,00
Total do Crédito	R\$ 250.500,00

Art. 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de saldo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância: